



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 - Fone (49) 3434-0148 - CEP 89690-000 - VARGEÃO - SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 053/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Vargeão, com sede à Rua Sete de Setembro, 477, CEP: 89690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.928/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Abílio Gubert**, inscrito no CPF sob o nº 711.021.329-34, e portador da Carteira de Identidade nº 17/R.1.787.030, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por **Adir N. Bertuzzi**, CPF nº 403.684.080-00 RG nº 4692869-3 SSP/SC, Gerente da Epagri CNPJ nº **83.052.191/0033-40**, com endereço à **Avenida Brasil, 1071**, CEP **89820-000**, Cidade de Xanxerê – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, “caput”, 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a **CONTRATANTE**, e encaminhamento





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 - Fone (49) 3434-0148 - CEP 89690-000 - VARGEÃO - SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Xanxerê, unidade da **CONTRATADA**. E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fonte 0100 Ação 2043 e Item 3390.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quarta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 - Fone (49) 3434-0148 - CEP 89690-000 - VARGEÃO - SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **04/01/2016** e fim em **31/12/2016**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 23.691,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais)**, divididos em 08 parcelas, repassado no período de vigência desse contrato

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme **item 17.1** da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE/Município** para a **Epagri**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o **ULTIMO** dia útil de cada mês da prestação do serviço.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 - Fone (49) 3434-0148 - CEP 89690-000 - VARGEÃO - SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA**





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 - Fone (49) 3434-0148 - CEP 89690-000 - VARGEÃO - SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de **Vargeão**, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2016.



Abílio Gubert
Prefeito Municipal em Exercício



Adir N. Bertuzzi
Gerente da Epagri

Testemunhas:


Nome: Magali Cecilia Cadini
CPF: 799.753.219-68


Nome: Cristiano Roberto Pierog
CPF: 008.579.629-81



Vargeão

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 10 de Fevereiro de 2016 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para aquisição de alimentação pronta (marmitex de isopor tipo nº 09 com tampa) e refrigerante de qualidade resfriado de diversos sabores em embalagem de 2 litros, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município, solicitadas conforme a necessidade, ao longo do Exercício 2016. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 26 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

VALOR: R\$ 23.691,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 053/2016.

Vargeão, SC, 05 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2013/2014/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2013/2014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R\$ 1.105,40 (um mil cento e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº

010/2015.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CLÍNICA DE PEDIATRIA GONZATTO S/C LTDA

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R\$ 3.382,52 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 162/2014.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CLÍNICA SCHAEGLER LTDA

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R\$ 4.456,97 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 142/2014.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CRI- COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R\$ 18.404,91 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 011/2015.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R\$ 6.302,82 (seis mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 006/2014.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2016.

Abílio Gubert

Prefeito Municipal em Exercício

